



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 1.933

Conde, 03 de agosto de 2021.

CRIADO PELA LEI 156/95.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 041/2021

**Convoca a 8ª Conferência Municipal de Assistência Social de Conde.**

A **Prefeita Municipal de Conde** em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 26 de agosto de 2021, tendo como tema central: "Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde/PB, 29 de julho de 2021

  
**KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS**  
Prefeita de Conde

  
**Silvana Cristina Neves Ferreira**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

### SECRETARIA DE SAÚDE

ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL EM CARÁTER EMERGENCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00002/2021. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2021 – RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE/PB – 21.60.10.301.0034.2053/ 21.60.10.301.0034.2085 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Conde e: CT Nº 00002/2021 - 30.07.21 - NORDESTE HOSPITALAR EIRELI - R\$ 118.822,60 e CT Nº 00005/2021 - 30.07.21 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA – R\$ 7.492,00.

ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00002/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00002/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL EM CARÁTER EMERGENCIAL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 7.492,00; NORDESTE HOSPITALAR EIRELI - R\$ 118.822,60. Conde - PB, 29 de Julho de 2021. VANESSA MEIRA CINTRA - Secretária de Saúde.

ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DAS EDIFICAÇÕES DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DO CONDE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00003/2021. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2021 – RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE/PB – 21.60.10.301.0034.2053/ 21.60.10.301.0034.2085 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Conde e: CT Nº 00003/2021 - 30.07.21 - CONDE COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – R\$ 17.357,95.

**ESTADO DA PARAÍBA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº D00003/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº D00003/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DAS EDIFICAÇÕES DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DO CONDE - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CONDE COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA- R\$ 17.357,95. Conde, 29 de julho de 2021. VANESSA MEIRA CINTRA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.

**ESTADO DA PARAÍBA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A USF DO VILLAGE - CONDE/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00004/2021. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2021 – RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE/PB – 21.60.10.301.0034.2053/ 21.60.10.301.0034.2085 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Conde e: CT Nº 00004/2021 - 30.07.21: JAMPA MÓVEIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – R\$ 16.010,00.

**ESTADO DA PARAÍBA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº D00004/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº D00004/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A USF DO VILLAGE - CONDE/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JAMPA MÓVEIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – R\$ 16.010,00. Conde, 29 de julho de 2021. VANESSA MEIRA CINTRA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.

**ESTADO DA PARAÍBA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE****EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00210/2019**

OBJETO: Contratação de prestação dos serviços de transporte de Documentos e outros, no município de Conde, por meio de mensageiro motorizado (motoboy), incluindo o fornecimento do veículo (moto), sob demanda, para atendimento às 09 (nove) Unidades Básicas de Saúde da Família, Centro de Reabilitação Física e auditiva – Antônio de Souza Maranhão (CER II) e necessidades administrativas da Secretaria de Saúde de Conde/PB. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2019 – Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS do Contrato 00210/2019. DOTAÇÃO: conforme CLÁUSULA QUARTA do 3º Termo Aditivo. VIGÊNCIA: 10/07/2021 até 10/01/2022. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE e UNIMOTO BRASIL – COOPERATIVA DE TRANSPORTE MOTOCICLISTICO DE ENCOMENDAS EXPRESS E MULTIMODAL DO BRASIL - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), ALTERANDO o valor contratual para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). DATA ASSINATURAS: 09/07/2021.

**LICITAÇÃO E COMPRAS****ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 00002/2021**

OBJETO: Conclusão da construção da Unidade de Pronto Atendimento, neste Município. LICITANTES HABILITADOS: CLN LOCACOES E SERVICOS EIRELI; CONSTRUTORA IMPERIAL EIRELI; PLANFORTE CONSTRUCAO E PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI; ROQUE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; VIPP CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI; e WJX CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. LICITANTES INABILITADOS: COMPACTO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; CONSFOR CONSTRUTORA FORTALEZA LTDA; EVERALDO NICACIO DA SILVA; F C EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVICOS LTDA; NOVA SERVICOS, COMERCIO E CONSTRUCOES EIRELI; e SFX CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI. Comunica-se que a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 16/08/2021, às 14:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, no horário das 12:00 as 18:00 horas – de Segunda a Quinta – e das 08:00 as 14:00 horas – Sexta dos dias úteis. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com.

Conde - PB, 02 de Agosto 2021

SILVIA QUEIROGA NÓBREGA - Presidente da Comissão

**ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00035/2021. DOTAÇÃO: Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 04122.0011.2012.33.90.39.001. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor estimado em R\$100.000,00 (cem mil reais). VIGÊNCIA: até 06/07/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 42857/2021 - 06.07.21 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - R\$ 100.000,00.

**ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP), tipo corporativo pós-pago. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00044/2021. VIGÊNCIA: até 16/06/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00097/2021 - 16.06.21 - OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL - R\$ 16.740,00.

**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESOLUÇÃO Nº. 19/2021, DE 28 DE JULHO DE 2021.**

Cria a Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social do Conde – Paraíba

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Extraordinária de 28 de julho de 2021,

Considerando as atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) definidas na Lei de criação 173/1996, de 05 de dezembro de 1996, e instituído com a Lei 01039/2019, de 25 de novembro de 2019, de convocar a Conferência Municipal de Assistência Social, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), bem como de aprovar suas normas de funcionamento, constituir a Comissão Organizadora e o respectivo regimento interno.

Considerando a Resolução CNAS/MC 30, de 12 de março de 2021, que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal, define que as Conferências Municipais de Assistência Social sejam realizadas no período de 3 de maio a 31 de agosto de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Criar a Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social composta pela presidente e pela vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Silvana Cristina Neves Ferreira (Presidente - CMAS) e Marcela Tamires da Silva Souza (Vice-presidente - CMAS), respectivamente, e pelos (as) conselheiros (as):

**I – Representantes da Sociedade Civil:**

1. Auricélia Rosana da Silva Souza – Das Entidades
2. Márcia Ramiro da Silva – Dos Trabalhadores
3. Vera Lúcia da Silva – Dos Usuários

**II – Representantes do Governo:**

1. Antônio Hermínio das Neves Filho – Da Saúde
2. Sílvia Clara da Costa Farias – Da Educação
3. Jocilene Bento de Andrade – Da Assistência Social

Art. 2º – A Comissão será coordenada pela presidente e pela vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e terá como competência:

I. Preparar e acompanhar a operacionalização da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social;

II. Propor e encaminhar para aprovação dos Colegiados critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 8ª Conferência Municipal de Assistência Social;

III. Organizar e coordenar a 8ª Conferência Municipal de Assistência Social;

IV. Promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social

V. Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

VI. Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 8ª Conferência Municipal de Assistência Social;

VII. Subsidiar as pessoas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 8ª Conferência Municipal de Assistência Social, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);

VIII. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social;

Art. 3º – Para a operacionalização da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

- I. Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
- II. Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.

Art. 4º – A Comissão Organizadora poderá contar ainda com Colaboradores Eventuais para auxiliar na realização da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da assistência social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

  
Silvana Cristina Neves Ferreira  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social